

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

ATA n.º 1

**Procedimento concursal com vista ao provimento de 1 lugar para ocupação do Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau da Unidade de 4.º Grau de Escola a Tempo Inteiro**

**Ata da reunião de definição dos Parâmetros de Avaliação e Fatores de Ponderação a utilizar nos Métodos de Seleção do procedimento**

----- Aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal com vista ao provimento de um lugar para ocupação do Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau da Unidade de 4.º Grau de Escola a Tempo Inteiro, constituído por Fernanda Cristina Martins Gonçalves, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Benavente, como Presidente, Maria do Rosário Alfaiate Russo, Dirigente Intermédio de 3.º Grau na Unidade de Ação Social do Município de Almeirim, como Vogal suplente Maria do Rosário Sampaio de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º Grau na Unidade de Gestão Financeira do Município de Almeirim, em substituição do 1.º Vogal, Hugo João Silva Magalhães, Dirigente Intermédio de 3.º Grau na Unidade de Desporto, no gozo de férias, designadas nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de Almeirim de 07/08/2023. -----

----- A presente reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação, fatores de ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção pelo que o Júri deliberou proceder à fixação dos parâmetros de avaliação nos seguintes termos: -----

----- 1. Os métodos de seleção a utilizar serão a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** -----

**1.1. Avaliação Curricular (AC)** -----

----- A avaliação curricular visa analisar a aptidão e a qualificação dos candidatos nas áreas para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do currículo profissional respetivo, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. -----

----- A classificação final a atribuir neste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média ponderada da avaliação atribuída a cada um dos critérios, tendo em conta que: -----

-----

-----1.1.2. **Habilitação Académica (HA):** -----

Habilitação académica exigida – Curso Superior/Licenciatura -----19 valores

Habilitação académica de grau superior ao exigido – Mestrado e/ou Doutoramento ----- 20 valores

-----1.1.3. **Formação Profissional (FP):** -----

-----São consideradas as ações de formação, a participação em seminários, congressos, bem como outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre, nos seguintes moldes e considerando o somatório dos valores obtidos nos pontos 1.1.3.1. a 1.1.3.4.: -----

-

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

----1.1.3.1. **Cursos de formação profissional relacionados, direta ou indiretamente, com o exercício do cargo de dirigente, quer sejam em áreas transversais ao exercício de funções de dirigente, quer sejam nas áreas específicas da animação cultural e apoio à família:**

----Até 200 horas -----	-----1 Valor;
----De 201 a 250 horas -----	-----2 valores;
----De 251 a 300 horas -----	-----3 valores;
----De 301 a 350 horas -----	-----4 valores;
----Mais de 350 horas -----	-----5 valores;

----1.1.3.2. **Cursos, ações de formação profissional, participação em congressos, seminários, jornadas, palestras e outras iniciativas nas áreas animação cultural e apoio à família:**

----Até 350 horas -----	-----1 Valor;
----De 351 a 400 horas -----	-----2 valores;
----De 401 a 500 horas -----	-----3 valores;
----De 501 a 550 horas -----	-----4 valores;
----Mais de 550 horas -----	-----5 valores;

----1.1.3.3. **Participação em congressos, colóquios, seminários, jornadas, palestras e outras iniciativas referentes às áreas da animação cultural e apoio à família, ou ainda no âmbito do exercício de funções na administração pública autárquica:**

----Até 5 participações -----	-----1 Valor;
----De 6 a 10 participações -----	-----2 valores;
----De 11-15 participações -----	-----3 valores;
----De 16 a 25 participações -----	-----4 valores;
----Mais de 25 participações -----	-----5 valores;

----1.1.3.4. **Curso de Formação Profissional de Entrevista e Avaliação de Competências na Administração Pública:**

----Candidatos detentores do curso de formação -----	-----5 valores;
----Candidatos não detentores do curso de formação -----	-----0 valores.

----Na situação em que o documento comprovativo da ação formativa não refira o número de horas, é considerado o seguinte:

- a) 1 dia -----6 horas
- b) 1 semana ---30 horas
- c) 1 mês -----120 horas

**1.1.4. Experiência Profissional (EP) -----**

----Na avaliação deste item será ponderada a experiência profissional no exercício de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, nos seguintes termos: -----

----A pontuação a atribuir a este fator tem em conta o exercício de funções em anos completos (ano=365 dias) e resulta da aplicação da fórmula  $EP=A+B$ , em que: -----

**EP= Experiência Profissional;**

**A= Tempo de serviço prestado, independentemente de vínculo, no âmbito da Administração Pública Central, Regional ou Local, e/ou no setor privado, no exercício de funções relacionadas com as áreas de atuação do cargo a prover, correspondendo cada período de um ano completo a 1 valor, até ao limite de 10 valores; -----**

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

B=Tempo de serviço prestado, independentemente do vínculo, no exercício de funções relacionadas com áreas de atuação do cargo a prover em autarquias locais, correspondendo cada período de um ano completo a 1 valor, até ao limite de 10 valores. -----

-----A classificação final do método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da valorização até às centésimas e resulta da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores descritos, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = [HA+FP+(EP \times 2)]/4$$

### ----- 1.2 Entrevista Pública de Seleção (EPS) -----

----- A entrevista pública de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva, informações sobre as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo. Será estruturada por um conjunto de perguntas que permitirão identificar o perfil de competências do candidato, tendo por base o Curriculum Vitae daquele. -----

----- 1.2.1 Os critérios de avaliação objeto de análise serão os que a seguir se definem: -----

[A] **Coordenação** -----

[B] **Iniciativa e Autonomia** -----

[C] **Capacidade de planeamento e organização** -----

[D] **Responsabilidade e compromisso com o serviço** -----

----- Cada um dos critérios ou fatores será avaliado, por votação nominal e por maioria, nos termos a seguir indicados:

Classificação	Valores
Preferencialmente favorável	5
Bastante favorável	4
Favorável	3
Favorável c/reservas	2
Não favorável	1

----- A pontuação final a atribuir será o valor resultante da soma dos valores atribuídos nos fatores considerados com a seguinte fórmula: -----

$$\text{Entrevista Pública de Seleção} = A + B + C + D$$

----- A entrevista pública de seleção constará de ficha individual e realizar-se-á em data a acordar, nas instalações do Município e terá a duração aproximada de 30 minutos. -----

### 2. **Classificação Final(CF)** -----

A classificação Final (CF) resultará da ponderação a aplicar a cada um dos métodos de seleção. Será efetuada de acordo com uma escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

qualificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção identificados, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\text{Classificação Final} = AC + EPS/2$$

Em que:

CF=Classificação Final

AC=Avaliação Curricular

EPS=Entrevista Profissional Seleção

----- O júri, findos os métodos de seleção, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, ou pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado, nos termos do n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações. -----

-----Não existe audiência de interessados no presente procedimento. -----

-----Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas 11h00, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os elementos do Júri. -----

O Júri

A Presidente:

Assinado por: **Fernanda Cristina Martins  
Gonçalves**  
Num. de Identificação: 07696758  
Data: 2024.08.13 12:39:07+01'00'

A 1.º Vogal:



A 2.º Vogal:

